



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0008731-63.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de filmagem dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas em condições normais de uso, no primeiro e segundo turnos das Eleições 2020.

2. Unidade Demandante

Grupo de Trabalho de Auditoria da Votação Eletrônica (GT-AVE) – designado pela Portaria n.º 132, de 02/03/2020, publicada no DJE - Diário da Justiça Eletrônico n.º 41 de 05/03/2020, pg. 3.

3. Justificativa da Contratação

Cumprimento do disposto na Resolução nº 23.603, de 12/12/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que determina a realização de auditoria em todas as unidades da Federação, com a finalidade de oferecer mais transparência ao processo eleitoral, bem como o fato de não dispor o TRE-PE de equipamentos adequados e pessoal capacitado para executar as atividades necessárias.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2020, sob os sequenciais nº 288/289.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

03.00.02.00.2020.2.1.3.39.288

03.00.02.00.2020.2.1.3.39.289

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- DA ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO**

O vídeo deverá abordar as etapas do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, tais como:

- abertura dos trabalhos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- rotinas de Auditoria;
- encerramento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- verificação dos resultados.

- DAS ESPECIFICAÇÕES DA GRAVAÇÃO**

A gravação deverá conter as seguintes especificações:

- no 1º turno: 1 (uma) câmera para cada uma das 04 (quatro) urnas eletrônicas, ou seja, uma câmera com foco em cada urna eletrônica, mais 01 (uma) câmera filmando todo o ambiente onde estiver ocorrendo a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, num total de 05 (cinco) câmeras;
- no 2º turno, se houver: 1 (uma) câmera para cada urna eletrônica mais 01 (uma) câmera filmando todo o ambiente. O quantitativo de urnas eletrônicas dependerá da quantidade de municípios com 2º turno, podendo haver, no mínimo, 01 (uma) urna eletrônica e, no máximo, 04 (quatro) urnas eletrônicas, totalizando, assim, o quantitativo de 02 (duas) a 05 (cinco) câmeras;
- as câmeras focalizadas nas urnas eletrônicas deverão ter monitores individuais de 20", no mínimo, e a câmera que estiver filmando todo o ambiente deverá ter um monitor de 50", no mínimo;
- a captação de áudio deverá ser feita através de microfones tipo headset, sendo necessário 01 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas;
- a gravação de áudio e vídeo deverá ser confeccionada em 03 (três) vias independentes e simultâneas para cada câmera, mais 03 (três) vias para efeito de backup, em formato com resolução compatível com DVD (MPEG2 720X480), ou superior, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos, com registro da data/hora das filmagens de cada câmera;
- monitoramento simultâneo de todas as câmeras em 01 (um) televisor de 50", no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse em DVD;
- o período de gravação deverá ser o da duração do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissões de qualquer momento do período, a partir das 7 (sete) horas, quando as urnas serão ligadas, e após o encerramento da votação propriamente dita, às 17 (dezesete) horas, através da câmera que esteja focada na filmagem do ambiente, pelo prazo que for necessário, caso haja verificação de qualquer ocorrência não prevista;
- o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação, deverá obedecer ao leiaute que será fornecido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal.
- todas as mídias geradas deverão ser identificadas e entregues, no mesmo dia e local onde os trabalhos serão realizados, mediante lotes e horários a serem definidos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
- não serão aceitas filmadoras analógicas ou de baixa resolução. A resolução mínima aceitável é MPEG2 720 X 480 (DVD padrão), sendo vetados os formatos MPEG, rmvb, divx, motion, JPEG ou qualquer outro formato com resolução menor do que a do formato DVD padrão. Por uma questão de compatibilidade, dispositivos leitores e custo de mídia, não será aceita gravação em formato blu-ray.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001374-9 – SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO POR MEIOS DE GRAVAÇÃO, COMMISSIONADO OU POR CONTRATO, conforme cópia de consulta ao SIASG em anexo.

9. Prazo da Prestação do Serviço**No 1º Turno da Eleição**

- Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, na semana anterior às eleições, para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades;
- Instalação e testes de todos os equipamentos no dia 03/10/2020;
- Filmagens no dia 04/10/2020 (dia da eleição - 1º turno);

No 2º Turno da Eleição, se houver

- Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, na semana anterior ao segundo turno, para esclarecimentos sobre quantas urnas serão auditadas e elaboração do novo cronograma de atividades;
- Instalação e testes de todos os equipamentos no dia 24/10/2020;
- Filmagens no dia 25/10/2020 (dia da eleição - 2º turno, se houver).

A instalação e os testes de todos os equipamentos necessários deverão realizar-se a partir das 14h dos dias que antecedem às eleições (03/10/2020 – 1º turno e 24/10/2020 – 2º turno, se houver), com previsão de prazo de conclusão dos trabalhos até as 18h, caso os resultados sejam satisfatórios, e, caso contrário, as atividades poderão ser estendidas até que a solução seja encontrada, conforme determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;

A filmagem da câmera do ambiente, nos dias de eleição, deverá iniciar-se antes das 7h, mediante determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a fim de registrar os procedimentos de ligação das urnas eletrônicas, estendendo-se até o final dos trabalhos, sem previsão de horário;

A filmagem das câmeras das urnas eletrônicas, nos dias de eleição, deverá iniciar-se no momento em que as urnas forem ligadas, a partir das 7h e deverá prolongar-se até que as mesmas sejam desligadas, o que, provavelmente, acontecerá a partir das 18h, após autorização da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato terá sua vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Antiga Sede do TRE/PE (Prédio Anexo Djaci Falcão) situada na Avenida Rui Barbosa, 320, 1º andar (Auditório da EJE), Graças, Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não comparecimento da empresa nos dias da auditoria / não	Não documentação audiovisual da auditoria	Descumprimento da determinação do TSE.	Baixa	Alto	Média	Exigir no Termo de Referência/Projeto Básico/Contrato, a comprovação da		COAD / Gestor do contrato - GT - AVE

	disponibilização dos equipamentos exigidos / pane nos equipamentos						empresa de disponibilidade da quantidade de equipamentos uma vez e meia maior do que o necessário / Exigir caução no contrato		

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Unidade demandante: GT - AVE

- JADSON MAIA DOS SANTOS (SA) – mat. 485 - Ramal: 9360 – jadson.maia@tre-pe.jus.br
- LUCÍDIO FRANCO PEREIRA (CRE) – mat. 355- Ramal: 9266- lucidio.franco@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

A defenir

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica, neste momento.

18. Anexos

Não se aplica, neste momento.

Recife, 28 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCÍDIO FRANCO PEREIRA, Analista Judiciário(a)**, em 01/04/2020, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/04/2020, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1135060** e o código CRC **7C895674**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0008731-63.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviço de filmagem dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas em condições normais de uso, no primeiro e segundo turnos das Eleições 2020.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação se dará através de contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: A B Santos Locações & Cia Ltda.
- CNPJ: 02.570.594/0001-00
- Endereço: Rua Arquiteto Luiz Nunes, 111 - Imbiribeira - Recife/PE
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 1833-3 - c/c 5649-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Célia Glauce Barreto dos Santos
- CPF: 126.314.424-15
- RG: 1.163.481 SSP/PE
- Endereço: Rua Jovelino Francisco de Barros, 54 Apto 202 - Jardim Atlântico - Olinda/PE

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO GLOBAL.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O contrato terá sua vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até 31/12/2020.

7. Descrição dos serviços

• DA ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO

O vídeo deverá abordar as etapas do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, tais como:

- a) abertura dos trabalhos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- b) rotinas de Auditoria;
- c) encerramento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- d) verificação dos resultados.

• DAS ESPECIFICAÇÕES DA GRAVAÇÃO

A gravação deverá conter as seguintes especificações:

- a) no 1º turno: 1 (uma) câmera para cada uma das 04 (quatro) urnas eletrônicas, ou seja, uma câmera com foco em cada urna eletrônica, mais 01 (uma) câmera filmando todo o ambiente onde estiver ocorrendo a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, num total de 05 (cinco) câmeras;
- b) no 2º turno, se houver: 1 (uma) câmera para cada urna eletrônica mais 01 (uma) câmera filmando todo o ambiente. O quantitativo de urnas eletrônicas dependerá da quantidade de municípios com 2º turno, podendo haver, no mínimo, 01 (uma) urna eletrônica e, no máximo, 04 (quatro) urnas eletrônicas, totalizando, assim, o quantitativo de 02 (duas) a 05 (cinco) câmeras;
- c) as câmeras focalizadas nas urnas eletrônicas deverão ter monitores individuais de 20", no mínimo, e a câmera que estiver filmando todo o ambiente deverá ter um monitor de 50", no mínimo;
- d) a captação de áudio deverá ser feita através de microfones tipo headset, sendo necessário 01 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas;
- e) a gravação de áudio e vídeo deverá ser confeccionada em 03 (três) vias independentes e simultâneas para cada câmera, mais 03 (três) vias para efeito de backup, em formato com resolução compatível com DVD (MPEG2 720X480), ou superior, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos, com registro da data/hora das filmagens de cada câmera;
- f) monitoramento simultâneo de todas as câmeras em 01 (um) televisor de 50", no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse em DVD;
- g) o período de gravação deverá ser o da duração do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissões de qualquer momento do período, a partir das 7 (sete) horas, quando as urnas serão ligadas, e após o encerramento da votação propriamente dita, às 17 (dezessete) horas, através da câmera que esteja focada na filmagem do ambiente, pelo prazo que for necessário, caso haja verificação de qualquer ocorrência não prevista;
- h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação, deverá obedecer ao leiaute que será fornecido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal.
- i) todas as mídias geradas deverão ser identificadas e entregues, no mesmo dia e local onde os trabalhos serão realizados, mediante lotes e horários a serem definidos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
- j) não serão aceitas filmadoras analógicas ou de baixa resolução. A resolução mínima aceitável é MPEG2 720 X 480 (DVD padrão), sendo vetados os formatos MPEG, rmvb, divx, motion, JPEG ou qualquer outro formato com resolução menor do que a do formato DVD padrão. Por uma questão de compatibilidade, dispositivos leitores e custo de mídia, não será aceita gravação em formato blu-ray.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Do Local:

- Antiga Sede do TRE/PE (Prédio Anexo Djaci Falcão) situada na Avenida Rui Barbosa, 320 - 1º andar (Auditório da EJE), Graças, Recife/PE.

Dos Horários:

- A instalação e os testes de todos os equipamentos necessários deverão realizar-se a partir das 14h dos dias que antecedem às eleições (03/10/2020 – 1º turno e 24/10/2020 – 2º turno, se houver), com previsão de prazo de conclusão dos trabalhos até as 18h, caso os resultados sejam satisfatórios, e, caso contrário, as atividades poderão ser estendidas até que a solução seja encontrada, conforme determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;

- A filmagem da câmera do ambiente, nos dias de eleição, deverá iniciar-se antes das 7h, mediante determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a fim de registrar os procedimentos de ligação das urnas eletrônicas, estendendo-se até o final dos trabalhos, sem previsão de horário;
- A filmagem das câmeras das urnas eletrônicas, nos dias de eleição, deverá iniciar-se no momento em que as urnas forem ligadas, a partir das 7h e deverá prolongar-se até que as mesmas sejam desligadas, o que, provavelmente, acontecerá a partir das 18h, após autorização da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

No 1º Turno da Eleição

- Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, na semana anterior às eleições, para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades;
- Instalação e testes de todos os equipamentos no dia 03/10/2020;
- Filmagens no dia 04/10/2020 (dia da eleição - 1º turno);

No 2º Turno da Eleição, se houver

- Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, na semana anterior ao segundo turno, para esclarecimentos sobre quantas urnas serão auditadas e elaboração do novo cronograma de atividades;
- Instalação e testes de todos os equipamentos no dia 24/10/2020;
- Filmagens no dia 25/10/2020 (dia da eleição - 2º turno, se houver).

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não será necessária, uma vez que a pretensa contratada foi quem executou os mesmos serviços nas Eleições de 2018.

10. Obrigações do Contratante

- Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/installação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

a) Fornecer 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado por todas as câmeras utilizadas no 1º turno e no 2º turno, se houver, e do sinal multiplexado, em formato DVD, acondicionadas em embalagem própria para DVD e devidamente identificadas, imediatamente após o final dos trabalhos.

- b) Disponibilizar o material necessário no dia anterior ao da eleição, realizando testes completos, nos horários e na forma indicados pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal, de forma a não ser necessário reposicionar os equipamentos na manhã seguinte;
- c) Fornecer todo o material (câmeras, DVDs, microfones, televisores, computadores etc.) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento e produção, inclusive equipamentos de reserva, para manter a filmagem ininterrupta e sem defeitos;
- d) Providenciar os equipamentos e/ou acessórios (gerador, nobreak, baterias, etc.) de modo a garantir a continuidade das filmagens mesmo com a falta de energia elétrica externa;
- e) realizar os trabalhos de filmagem, monitoramento e produção de material gravado, com a presença de, no mínimo, dois operadores no local durante todo o processo, organizados em turnos que garantam a todos a possibilidade de exercerem o direito do voto, considerando-se que não haverá intervalos nos procedimentos da auditoria.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO 1195062 deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Inicialmente, cumpre lembrar que estamos sob a égide de tempo de isolamento social, home office e restrições de diversas atividades econômicas devido a pandemia do COVID -19.

Nesse sentido e considerando o teor da Informação SESAD 8554 (1164333), cabe esclarecer que, em que pese o esforço desta SESAD, tivemos uma enorme dificuldade para realizar o levantamento do custo desta contratação, vez que os contatos realizados, em abril/2020, com as empresas para a cotação de preço resultaram no recebimento de apenas 02 (duas) cotações; portanto, foi necessário envidar mais esforços na busca de novas propostas de preço; assim, no final de maio/20, conseguimos mais 02 (duas) cotações, perfazendo um total de 04 (quatro) propostas de preços.

Posto esses esclarecimentos iniciais, informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 05/2014 - MPOG; conforme as considerações a seguir:

1. Quanto a pesquisa pelo Painel de Preço, esclarecemos que realizamos pesquisa de preços nessa plataforma, localizando apenas 04 (quatro) cotações (1199836), nos valores de R\$48.000,00; R\$50.000,00; R\$70.000,00; e R\$81.000,00. No entanto, tais valores ficaram significativamente superiores a cotação de preço realizada com fornecedores. Portanto, não nos serviu.
2. Quanto a pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, pois os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. Quanto a pesquisa com fornecedores, registramos que consultamos 14 (cartoze) empresas, destas apenas 04 (quatro) apresentaram propostas. Sendo a proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa A B Santos Locações & Cia no valor de R\$ 16.980,00 (dezesesse mil e novecentos e oitenta reais).

Assim, considerando o valor da proposta mais vantajosa, registramos que o custo total da contratação importará em **R\$ 16.980,00** (dezesesse mil e novecentos e oitenta reais), conforme teor da proposta 1178016, como também do detalhamento abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	Serviço de filmagem, monitoramento e produção de material gravado		
EMPRESA	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)
	1º TURNO	2º TURNO, se houver	
A B Santos Locações & Cia Ltda.	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00	R\$ 16.980,00
Tom Produções	R\$ 11.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 17.500,00
Flávio Studios	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 22.000,00
Rodrigo Asfora*	R\$ 19.000,00*	R\$ 17.000,00*	R\$ 36.000,00*

*** Observações:**

- (*) A proposta ofertada pela Empresa Rodrigo Asfora, no valor de R\$36.000,00, foi descartada em razão de sua discrepância de valor, quando em confronto com as demais propostas contidas na tabela acima.

17. Modalidade de Empenho

☐	ORDINÁRIO	☒	ESTIMATIVO	☐	GLOBAL
--------------------------	------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Adotar medidas para garantir economia de energia, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Lucídio Franco Pereira - Ramal: 9266 - lucidio.franco@tre-pe.jus.br - CPF: 429.073.063-91.

Gestor Substituto: Ricardo Macedo Baudel - Ramal: 9441 - ricardo.baudel@tre-pe.jus.br - CPF: 869.117.834-53.

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, segue, abaixo, relação das empresas consultadas, como também as localizadas no Painel de Preço:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta (R\$)
A B Santos Locações & Cia Ltda. 1178016	02.570.594/0001-00	16.980,00
Tom Produções 1195003	13.743.333/0001-52	17.500,00
Flávio Studios 1178019	16.857.444/0001-88	22.000,00
Rodrigo Asfóra 1182417	14.303.241/0001-14	36.000,00 (proposta descartada)
Luminar Eventos (Painel de Preços 1199836)	11.200.051/0001-83	48.000,00 (proposta descartada)
RRE Produtora (Painel de Preços 1199836)	11.468.883/0001-85	50.000,00 (proposta descartada)
Atual Comunicação (Painel de Preços 1199836)	08.804.362/0001-47	70.000,00 (proposta descartada)
AC FILMAGENS	-	Sem interesse
AWM Foto e Filmagem	-	Sem interesse
Digital Locações e Eventos	-	Sem interesse
Foto e Filmes Produções	-	Sem interesse
Iran Luna	-	Sem interesse
Jotaeme	-	Sem interesse
Maga Vídeo Ltda	-	Sem interesse
Oásis Eventos	-	Sem interesse
Quânticos Fotografia	-	Sem interesse
Brande Officer	-	Sem interesse

OUTROS ANEXOS

- ANEXO - PESQUISA PAINEL DE PREÇO 1199836;
- ANEXO - PROPOSTAS DE PREÇO RECEBIDAS 1178019 - 1182417 - 1195003 ;
- ANEXO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 04/2020 - SESAD 1195061;
- ANEXO - PROPOSTA VENCEDORA - EMPRESA A B SANTOS LOCAÇÕES 1178016;
- ANEXO - CADIN 1199740;
- ANEXO - ANS ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS 1195062;
- ANEXO - DOCUMENTOS PESSOAIS; CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO; DADOS BANCÁRIOS; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 1199685.
- ANEXO - DIVERSAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA A B SANTOS LOCAÇÕES 1199737.

- ANEXO - DECLARAÇÕES DIVERSAS DA EMPRESA A B SANTOS LOCAÇÕES 1199705

Recife, 01 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCÍDIO FRANCO PEREIRA, Analista Judiciário(a)**, em 08/06/2020, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 08/06/2020, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195016** e o código CRC **7BDD914B**.

0008731-63.2020.6.17.8000

1195016v21